



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.625/11, de 30 de maio de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 30/05/11

ADM

“Dispõe sobre a unificação da Escola Santo Inácio de Loiola e Escola José Braz, e transforma em Escola Crispim Marques Moreira – Escola Pólo da Água Branca, e dá outras Providências”.

A Prefeita Municipal,

A Prefeita Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Santo Inácio de Loiola e a Escola José Braz, transformadas em Escola Crispim Marques Moreira, denominada como **Escola Pólo da Água Branca**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 1.397/04, de 10 de dezembro de 2004, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

Gilda Alves de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal